

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAJATI****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 110/ 2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 071/ 2022 1DOC****DATA DE ABERTURA: 13/ 01/ 2023****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL para atender a Prefeitura Municipal de Cajati – SP pelo período de 12 (doze) meses.****PEDIDO DE QUESTIONAMENTO**

A **RESOFT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, empresa estabelecida à Avenida Adhemar de Barros, 120, Sala 1, do Edifício Empresarial Sakai, Centro, na cidade de Adamantina - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.892.248/0001-04, neste ato representado pelo seu sócio **SANDRO MARCHI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 540, apartamento 33, Vila Pinheirinho, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18.540-000, inscrito no CPF nº 167.408.128-61, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.400.149-x – SSP/SP, vem através desse, **APRESENTAR QUESTIONAMENTO** acerca do edital supra citado, pelas razões a seguir elucidadas:

Nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 12.284/2005, bem como predominantes jurisprudências do TCESP e TCU, a empresa interessada na participação do Pregão nº 110/2022 solicita questionamento sobre os itens do anexo I-A – ITEM 6 – Roteiro para Realização da Prova de Conceito, onde prevê desclassificação do licitante vencedor em caso de reprovação.

Em síntese, objetiva questionar os itens dispostos em prova de conceito, cujo devem ser atendidos de forma integral (anexo I-C), e são em sua maioria **RESTRITIVOS, FRUSTRANTES, GENÉRICOS (de modo a comprometer a presente licitação), ILEGAIS (onde não cumprem exigência legal ou até ignoram previsão da lei)**, e como se não bastasse, **NÃO INCLUI ITENS DE SUMA IMPORTÂNCIA, CONTIDOS NO EDITAL ANTERIOR**, uma vez que a ausência dos mesmos, devem gerar impactos de forma trazer prejuízos à Administração Pública.

Isto posto, a seguir incluímos um quadro com os principais itens de cada módulo solicitado, com comentários técnicos de cada equipe responsável por cada módulo, e **QUESTIONAMOS**:

**ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

01. Permitir o cadastramento de unidades de mercadorias e de embalagens de mercadorias.

Permitir emissão de relatório de unidades e embalagens de mercadorias, com as seguintes informações: abreviação e descrição.

Trata-se de exigência restritiva e frustradora pois as embalagens de mercadorias são criadas por cada empresa fornecedora dos produtos, não guardando um critério objetivo para sua definição. Logo, não há qualquer efeito benefício concreto para a Administração Municipal a exigência deste relatório.

Para os itens acima, a questão é se os almoxarifes tem conhecimento destas solicitações?

Permitir vinculação entre unidades de almoxarifado já cadastradas e novas unidades, com a opção de estabelecer subordinação entre as mesmas.

Além de não estar especificado a necessidade de instauração de subordinação entre almoxarifados, sem indicação do por que de sua existência ou que funções serão realizadas entre elas, qual a necessidade desta solicitação, sendo que cada almoxarifado deve ter sua independência entre eles, trata-se de exigência restritiva.

Assim sendo, pergunta-se os almoxarifes/responsáveis tem conhecimento destas solicitações?

Permitir que ao realizar o cadastro de uma requisição exista a possibilidade de se informar o valor estimado de cada item requisitado, a especificação de cada item, o local de entrega da requisição, o nome do requerente, a lotação de origem do requerente e a justificativa da requisição, possibilitando no momento da autorização desta requisição uma visão mais ampla da necessidade do usuário.

Conforme o texto acima entende-se que deverá ser possível que o almoxarifado realize solicitação para novas compras, porém pede que informe o valor estimado do item no ato desta solicitação, ora, se a solicitação é realizada para nova compra, onde o setor responsável deverá cotar os preços em atendimento aos requisitos da antiga e nova lei de licitações (8666/93 e 14133/2021) como é que o solicitante deverá saber o valor estimado do item no ato de sua solicitação para nova compra?

Da forma posta, a exigência torna-se restritiva e, dentro do fluxo atual de trabalho esta solicitação é de conhecimento dos coordenadores das áreas de compras e almoxarifado?

Permitir o controle de lote e validade no sistema, permitindo a habilitação do controle por grupo de produtos, pois existem grupos de produtos com prazo de validade indefinido. Permitir o cadastro de mais de um lote/validade por produto.

O controle deve ser realizado por produto, pois nem todos os produtos de um grupo específico podem/precisam ser controlados por lote e validade. Da maneira posta trata-se de exigência restritiva. Atual administração tem esta situação em sua rotina diária? tem conhecimento destas solicitações?

Através de dados de entrada e saída registradas por produto, fazer o cálculo automático do estoque mínimo, consumo médio mensal e ponto de reposição do produto, realizando um controle por centro de custo, considerando que as demandas são diferentes, portanto os níveis de estoque são distintos.

Um controle automático dos estoques não reflete a realidade, pois deriva da situação atual da Administração em relação a disponibilidade orçamentária e pessoal da Administração em face sua compra, fora também o quesito em relação ao planejamento da Administração, sendo que tal definição, caso a Administração entenda por usá-la deve ser determinada pelo Almoxarife. Tal exigência dentro deste item é restritiva.

Permitir emissão de relatório com as requisições agrupadas por lotações.

Em nenhum item do edital há menção a seleção de lotação para realização de requisições, não sendo possível exigir relação com tal opção. Trata-se de exigência restritiva. Atual administração tem esta situação em sua rotina diária? tem conhecimento destas solicitações?

Permitir geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo TCE-SP, se for o caso, em conformidade com as Instruções Normativas e demais regulamentos por ele fixados.

Item extremamente genérico, não aponta que tipo de arquivo, que tipo de prestação, que informação deve ser contida, que instruções, trata-se de item meramente comprometedor da licitação.

Permitir a emissão de um mínimo de 5 (cinco) gráficos de estoque que permitam uma visão gerencial do mesmo.

Item meramente restritivo da licitação, não requisita nenhum tipo de informação específica em relação a tais gráficos.

Permitir a definição de mais de um responsável por sala existente em associação com os funcionários cadastrados no Módulo de Recusos Humanos e Folha de Pagamento.

Determina a legislação que pessoas podem executar funções na Administração Pública e ser equiparadas a servidores públicos, por vezes não contendo matrícula no RH, neste sentido tais pessoas nunca poderiam ser vinculadas a função supracitada. Qual o intuito deste item? Trata-se de item que restringe a participação.

Permitir a emissão de um mínimo de 5 (cinco) gráficos que permitam uma visão gerencial dos patrimônios municipais.

Item meramente comprometedor da licitação, não requisita nenhum tipo de informação específica em relação a tais gráficos.

Para os itens acima, a questão é: os almoxarifes e responsáveis do patrimônio tem conhecimento destas solicitações?

## COMPRAS E LICITAÇÕES

Permitir o cadastro das diferentes modalidades, finalidades, modalidades e limites de valores de licitações, conforme previstos na legislação de regência.

Não pode a Administração Pública criar novas modalidade e limites de compras para aquisição e contratação de serviços, sendo que ela deve se ater as modalidades prevista em lei, sendo que ela deve agir apenas na estrita previsão legal. Item meramente frustrador da licitação.

Permitir a determinação e cadastro de compradores autorizados, locais de entrega de mercadorias e títulos para ordens de fornecimento.

Item meramente frustrador da licitação, quando da exigência de título para ordens de fornecimento, não sendo requisito legal para validade e eficácia do ato.

Permitir a conversão automática das fichas orçamentárias associadas às Atas de Registro de Preços, quando houver a mudança de exercício.

Não pode o sistema realizar automaticamente tal situação, visto que a estrutura orçamentária do ano consequente possui definições distintas ao anterior.

Em Atas de Registro de Preço não existe definição prévia de dotação orçamentária, conforme Art. 7º, § 2º do Decreto 7.892/2013, não havendo necessidade do respectivo item.

Permitir que ao realizar o cadastro de uma solicitação exista a possibilidade de se informar o valor estimado de cada item da solicitação, a especificação de cada item, o nome do requisitante, a posição do solicitante no organograma do órgão e a justificativa da solicitação.

Conforme o texto acima entende-se que deverá ser possível que o almoxarifado realize solicitação para novas compras, porém pede que informe o valor estimado do item no ato desta solicitação, ora, se a solicitação é realizada para nova compra, onde o setor responsável deverá cotar os preços em atendimento aos requisitos da antiga e nova lei de licitações (8666/93 e 14133/2021) como é que o solicitante deverá saber o valor estimado do item no ato de sua solicitação para nova compra?

Permitir emissão de solicitação com o valor estimado de cada item.

Conforme o texto acima entende-se que deverá ser possível que o almoxarifado realize solicitação para novas compras, porém pede que informe o valor estimado do item no ato desta solicitação, ora, se a solicitação é realizada para nova compra, onde o setor responsável deverá cotar os preços em atendimento aos requisitos da antiga e nova lei de licitações (8666/93 e 14133/2021) como é que o solicitante deverá saber o valor estimado do item no ato de sua solicitação para nova compra?

Permitir a emissão de um mínimo de 5 (cinco) gráficos do Módulo de Compras que permitam uma visão gerencial do mesmo.

Item genérico e meramente restritivo da licitação, não requisita nenhum tipo de informação específica em relação a tais gráficos.

Permitir, nos processos de Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos, que o sistema gere o empenho preliminarmente, para posterior elaboração e lançamento da Ata de Registro de Preços.

Item sem previsão legal, não pode um sistema permitir a execução de despesa sem que haja um processo formalizado e finalizado para sua realização, no caso Adesão a ARP, como pode executar uma despesa da qual não possui nem a autorização da Adesão?

Permitir o lançamento de termos aditivos referentes a Atas de Registro de Preços e Credenciamentos, relativos a todos os tipos de aditamento permitidos pela Lei 8.666/93.

Item sem previsão legal, não cabe realização de Aditamento em Atas de Registro de Preço, as alterações legais possíveis em ARPs estão previstas no Decreto 7892/2013.

Permitir a renovação automática de quantitativos de Atas de Registro de Preços e Credenciamentos, a partir do lançamento de um termo aditivo de prazo.

Item sem previsão legal, não cabe realização de Aditamento em Atas de Registro de Preço, as alterações legais possíveis em ARPs estão previstas no Decreto 7892/2013.

Inclusive o prazo máximo de uma ARP é de 1 ano conforme preconiza o art. 12 do Decreto 7892/2013 e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*III - validade do registro não superior a um ano.*

Para os itens acima, a questão é se os responsáveis do setor de suprimentos têm conhecimento destas solicitações?

Permitir a emissão de relatório único com todas as informações solicitadas pelo usuário.

Item meramente restritivo da licitação, totalmente genérico sem especificar informação algum sobre que informações deverá possuir, seu formato e disposição.

Permitir a realização de processos licitatórios nas modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Termo de Referência, Leilão, Inexigibilidade, Dispensa, Chamada Pública.

Item sem previsão legal, Termo de referência não é uma modalidade de licitação e sim documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

Legalmente temos uma precisão mais clara na Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, inciso XXIII que diz:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

Para os itens acima, a questão é se os responsáveis do setor de suprimentos têm conhecimento destas solicitações?

Permitir que nos processos do tipo Termo de Referência seja possível digitar lances indefinidos para os participantes conforme atendam aos requisitos de ordem legal.

Item sem previsão legal, Termo de referência não é uma modalidade de licitação e sim documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

Legalmente temos uma precisão mais clara na Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, inciso XXIII que diz:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

Para os itens acima, a questão é se os responsáveis do setor de suprimentos têm conhecimento destas solicitações?

Permitir a emissão de relatório de Despacho de Tesouraria de um processo licitatório, com funcionalidade que permita que este documento gerado possa ser arquivado no banco de dados.

Item meramente frustrador e restritivo, não se tem o conteúdo do que se trata tal despacho, sua finalidade e informações que devem constar no mesmo.

Permitir relatório de lances ofertados durante a disputa na modalidade Termo de Referência, indicando: a melhor oferta e o respectivo licitante; licitante desclassificado na disputa e licitante inabilitado.

Item sem previsão legal, Termo de referência não é uma modalidade de licitação e sim documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

Para os itens acima, a questão é se os responsáveis do setor de suprimentos têm conhecimento destas solicitações?

Legalmente temos uma precisão mais clara na Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, inciso XXIII que diz:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

Para os itens acima, a questão é se os responsáveis do setor de suprimentos têm conhecimento destas solicitações?

Permitir a emissão de um mínimo de 3 (três) gráficos do Módulo de Licitações que permitam uma visão gerencial do mesmo.

Item meramente comprometedor da licitação, não requisita nenhum tipo de informação específica em relação a tais gráficos.

Permitir que as informações lançadas no sistema só sejam lançadas no Portal da Transparência após a publicação do processo em Diário Oficial.

Item sem previsão legal, a publicação de informações relativas a gestão fiscal (que envolve os procedimentos licitatórios) devem ocorrer em tempo real conforme art. 48, § 1º da LC 101/2000 que diz:

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

Para os itens acima, a questão é se os responsáveis do setor de suprimentos têm conhecimento destas solicitações?

Das faltas de exigências editalícias, em relação ao Compras e Licitações, encontram-se a falta de solicitação de um sistema que vise atender a Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021) que vigora desde 01/04/2021 conforme diz seu Art. 194, onde em vários dispositivos ela atrela a Administração a obrigatoriedade do uso de um sistema informatizado dentro de suas regras

estabelecidas e a falta do mesmo, em alguns casos, leva a nulidade do ato por falta de cumprimento de preceito legal, ora vejamos alguns exemplos:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

O dispositivo acima coloca como regra a utilização de procedimentos de aquisição e contratação de forma eletrônica, o que obriga a administração a utilização de sistema de compras com essa possibilidade, ou ainda, a integração com plataformas que realizam tais procedimentos ou integração com várias plataformas que podem ser vinculadas de forma simultânea, ou seja, integração com multiplataformas.

O edital da Administração não faz menção nem a um e nem a outro, lembrando ainda que se a Administração opte pela exceção à regra, o formato da disputa e contratação fundamentada na NLLC seguem regras amplamente distintas da 8.666/93 e 10.520/2002 (sendo também que esta última não foi citada no edital e será tratada mais adiante). Esta questão é de conhecimentos dos responsáveis das áreas de suprimentos, licitações e contratos?

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

(...)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura.

(...)

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

O Portal Nacional de Contratações Públicas trata-se em especial de um sistema para publicação obrigatória dos atos praticados pela Administração em relação a aquisições e contratações fundamentadas pela Lei 14.133/2021, e tal portal conforme explicativos disponibilizados pelo próprio Governo Federal dizem que a ferramenta não permite “alimentação” manual, apenas através de integração com algum sistema estruturante, e conforme expressam os dispositivos supra citados fica claro que a falta deles levará a nulidade dos atos praticados em relação as aquisições e contratações fundamentadas na NLLC.

O edital da Administração não solicita um sistema estruturante que atenda tais requisitos, o que engessará os atos praticados em relação a questão levantada, levando a grande prejuízo para o bem



comum. Esta questão é de conhecimentos dos responsáveis da áreas de suprimentos, licitações e contratos?

No mesmo diapasão temos que o edital traz em seu bojo somente que o sistema devera permitir a prestação de contas ao TCE-SP mas não especifica qual Fase e ou Projeto, ficando muito genérico o item e permitindo várias interpretações. Existem ferramentas de fiscalização denominada ALICE - ANÁLISE DE LICITAÇÕES EDITAIS como também o Sistema Faro que visa a fiscalização de obras e serviços. Sendo assim outro ponto a ser colocado em questão diz respeito e que o edital da Administração não faz menção a permitir a geração de arquivos de remessa definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no formato XML para atendimento ao Módulo Licitações e Contratos Fase IV dos seguintes arquivos: Licitações, Dispensas e Inexigibilidade (Compra Direta), Caronas, Ajustes, Exigência de Obras, Execução, Documento Fiscal, Pagamento e Termo Aditivo.

Ou seja, os dados exigidos pela Fase IV do Audesp serão realizados via interação direta pelos servidores? Esta questão é de conhecimentos dos responsáveis da áreas de suprimentos, licitações e contratos?

Ficou evidenciado na leitura do termo de referência a Ausência de controles nos cadastros de contratos, impede a administração do controle efetivo de quantidades de produtos/serviços adquiridos.

Ausência de controles nos vencimentos dos contratos, fica a administração sujeito a contratar serviços/produtos fora do prazo.

Na mesma esteira, encontramos a questão da utilização de empenhos por lote, oriundos do sistema de suprimentos agiliza os processos administrativos na gestão pública, ferramenta já utilizada pelo Município e não consta referências sobre isso no atual edital.

Ausência de controles nas liquidações de despesas de bens de consumo ou material permanente, sem o aproveitamento do documento fiscal pode-se ter duplicidade de informações, além disto, sem as devidas integrações, durante o processo de encerramento contábil não estará disponível o acompanhamento das movimentações entre os departamentos.

Isto posto, questionamos os para os itens acima, é responsável pelo setor de suprimentos e do Setor contábil tem conhecimento destas solicitações?

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Permitir que os contribuintes tenham acesso aos extratos de pagamento do IPTU de seus respectivos imóveis.

Permitir a emissão de CND – Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Municipal com códigos de segurança para validação de veracidade das mesmas.

Permitir a validação de CND impressas por quaisquer interessados a partir da digitação via web dos códigos de segurança impressos nestas mesmas certidões.

Permitir que na emissão de CND seja possível determinar modelos, conforme interesse do município, de forma que estas certidões possam ter textos configuráveis pelos gestores municipais

Permitir a disponibilização no Portal da Transparência o ALVARÁ DIGITAL, quando esteja quitada a situação do contribuinte quanto a: pagamento da TLLF (Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento) e do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) Anual.

Os Itens acima relacionados, deveriam estar inseridos em serviços ao cidadão e não no portal da Transparência conforme determina a LC 131/2009, isto é, a Lei da Transparência se refere à transparência da gestão fiscal, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Colocado desta forma o item torna restritivo a participação de empresas que atendam o que determina a LC 131/2009.

Permitir que fornecedores cadastrados na Prefeitura Municipal, através de senha de acesso, possam acompanhar os seus pagamentos através da WEB.

Item sem previsão legal, de acordo com a Lei 12.527/2011, fica garantido o acesso a essa informação de forma ampla e disponibilizada pela Administração Pública sem o encargo de obrigatoriedade de cadastro em sistema para sua análise, vejamos alguns dispositivos da norma citada:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

III - registros das despesas;

Isto posto, questionamos os para os itens acima, é responsável pelo setor de suprimentos e do Setor contábil tem conhecimento destas solicitações?

### MÓDULO TRIBUTOS

	físicas e jurídicas cadastradas;
07.	Permitir o cadastro de imóveis constantes da área rural do município com a possibilidade de livre criação de campos adicionais para associá-los a estes imóveis rurais;
08.	Permitir o cadastramento de serviços públicos quaisquer

O sistema e seus campo são utilizados e disponíveis de acordo com as características estabelecidas em legislação ou decretos regulamentares. Item temerário e restritivo, pois os campos estando liberados para quaisquer usuários poderão acarretar problemas ao cadastro municipal. A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

17.	Permitir o livre cadastro de impostos e taxas, bem como sua personalização e forma de cálculo, de acordo com o interesse da administração e em conformidade com as definições da legislação regente;
-----	--

Os cálculos com fragilidade na alteração da base de cálculo poderão acarretar as falhas de lançamentos e possíveis questionamentos dos Municípios. Item temerário e restritivo, pois o “**livre cadastro**” dos campos estando liberados para quaisquer usuários poderão acarretar problemas ao cadastro municipal. A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

	mesmos para adequá-los a formulários pré-impressos;
21.	Permitir cadastro único e codificado de contribuintes pessoas físicas com as seguintes informações mínimas: nome, CPF, RG – identidade, PIS/PASEP, data de nascimento, sexo, naturalidade, nacionalidade, estado civil, endereço com: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, telefones (residencial, comercial, celular e fax), atividades às quais a pessoa física poderá estar relacionada;

A previsão de junto ao cadastro lançarmos o número do PIS/PASEP ou em qual atividade o cadastro de pessoas poderá estar relacionado. Item restritivo, pois é uma previsão que não tem justificativa para área tributária. A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

	de modo a facilitar a contabilização;
57.	Permitir cadastrar, alterar, excluir, e imprimir os seguintes documentos fiscais: autorizações para impressão de documentos fiscais, requerimentos para notas fiscais avulsas, notas fiscais avulsas, apuração de movimento mensal, autorização de livros fiscais;
58.	Permitir a emissão de recibos de cobrança, individual ou em

Item restritivo, pois no sistema utilizado atualmente as informações totalmente eletrônicas, não sendo necessária a sua impressão, como também as notas avulsas são responsabilidade do Município, por essa razão os lançamentos são feitos pelos fiscais municipais e não os contribuintes. A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

112.	Permitir emissão de relatório de valor venal de um imóvel;
113.	Permitir emissão de balancete de baixas dos arquivos recebidos por convênios, com informações no padrão FEBRABAN;

Não existem layouts padrões destas informações no padrão FEBRABAN para emissão deste balancete. O que se tem são as fichas de arrecadação e ou compensação. Trata se de item restritivo e subjetivo . A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

	- Métodos de atualização de valores previamente gerados.
117.	Permitir a consulta aos processos judiciais cadastrados no mínimo pelos seguintes campos relacionados aos processos: - Por códigos de contribuintes e imóveis - Por nomes de Autores e Réus - Por número CDA's (Certidão de Dívida Ativa) a cada ano - Por número de pasta arquivada - Por intervalos de datas de cadastros dos Processos Judiciais - Por códigos de barra constantes das pastas de arquivo dos Processos Judiciais - Por Eventos cadastrados para Processos Judiciais e ainda pelo intervalo de datas em que estes Eventos tenham sido cadastrados - Por Tipos de Encerramento e ainda pelo intervalo de datas em que estes Encerramentos tenham sido cadastrados; - Por associação de uma ou mais das possibilidades de consultas listadas neste quesito.

O foco deste item esta na CDA e no número do processo, ou seja, esta solicitação é taxativa , enquanto que existem outra formas de encontrar os processos vinculados a um cadastro, isto é, outras possibilidade de consultas, porém, ficando assim restrito a alguma empresa e não proporcionando ampla disputa.

Dos itens 116 a 124 são descritivos em duplicidade com o item referente a PROCURADORIA. Sendo assim como fica a questão do atendimento a Prova de Conceito?

### Módulo Serviços Web/NFS-e

	tomador e prestador.
7	Permitir que no cálculo de correção monetária seja possível o cadastramento de tabela de referência por parte do município de Cajati, visando os ajustes monetários desejados conforme regência legal.
8	Permitir que...

Este item mostra a incongruência existente em relação ao Edital que pede a utilização de base de dados única para evitar redundância, pois permitindo que seja possível novo cadastramento de tabela referência da correção em ambiente web, estaremos causando a redundância do item.

	recolhido, quando aplicável.
22	Permitir que contribuintes ou contadores responsáveis possam realizar a retificação das notas fiscais escrituradas.

Sem previsão legal. Pois conforme padrão nacional de notas de serviços eletrônica (Padrão ABRASF), as notas NÃO podem sofrer alterações, devendo serem substituídas ou canceladas e emitidas uma nova. A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

	entrada e saída.
33	Permitir a importação de arquivos no formato ".xml" da escrituração de serviços prestados e tomados assim como a conversão de recibos provisórios de serviço em notas fiscais eletrônicas de serviço.
34	Possuir módulo específico para tratamento de escrituração

Item restritivo, pois, permite somente a importação no formato XML e não em outras extensões.

	atendimento em solicitações diversas.
82	Permitir aos fiscais e demais funcionários vinculados ao ISSQN a visualização, em tela de monitoramento, de todas as pendências e solicitações das pessoas físicas e /ou jurídicas sujeitas ao ISSQN.

Item subjetivo pois não define termo monitoramento, presume em uma única tela as informações sobre as pendências. Ocorre que é possível obter o mesmo resultado com outros relatórios que integram o sistema. Da maneira posta o item torna-se restritivo.

	preenchimento obrigatório para concluir o cadastro da obra.
92	Quando do abatimento por nota fiscal, o sistema deverá permitir que o controle do material já utilizado seja feito por obra e com opção de exigir o preenchimento da chave de acesso da nota de material, validando a quantidade de caracteres que devem ser preenchidos. Que ao salvar a declaração seja gerado link de verificação da chave de acesso encaminhando para o site <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> .

O Município não realiza esse tipo de controle através de um percentual FIXO por cada nota do Prestador, portanto, não seria necessária a inclusão desses dados. Da maneira posta o item torna-se restritivo

	abatimento utilizado em seu cadastro.
94	O sistema deverá conter módulo que possibilite ao município de Cajati configurar: quais são as instituições de ensino que realizam a emissão da NFS-e, a data específica em que as notas da instituição de ensino deverão ser emitidas.

Dos itens 94 a 113. Não existe previsão legal para esse tipo de fiscalização, sendo algo em que a fiscalização não realiza, podendo ocorrer que a ferramenta seja inviável no atual cenário municipal. Da maneira posta o item torna-se restritivo.

A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

## Módulo Procuradoria

	- E-mai	
3.	Possuir o cadastro de todas as COMARCAS (área territorial onde um juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição) onde os processos judiciais tramitam, dentro do Estado de São Paulo , por meio de integração (Sistema de Automação da Justiça).	
4.	Permitir o cadastro de novas COMARCAS (área territorial onde um juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição) fora do Estado de São Paulo , onde os processos judiciais devam tramitar.	
5.	Possuir o cadastro de cada FÓRUM (lugar onde está situado o poder judiciário e que abriga os tribunais) existente no Estado de São Paulo , onde os processos judiciais tramitam, por meio de integração.	
6.	Permitir o cadastro de novo FÓRUM (lugar onde está situado o poder judiciário e que abriga os tribunais) de outros estados da federação, onde os processos judiciais devam tramitar	
7.	Possuir o cadastro de todas as VARAS JUDICIÁRIAS (a vara judiciária é o local ou repartição que corresponde à lotação de um juiz, onde o magistrado efetua suas atividades) do Estado de São Paulo , onde os processos judiciais tramitam, por meio de integração.	
8.	Permitir o cadastro de novas VARAS JUDICIÁRIAS (a vara judiciária é o local ou repartição que corresponde à lotação de um juiz, onde o magistrado efetua suas atividades) de outros estados da federação, onde os processos judiciais devam tramitar.	
	cancelado, concluído por sentença, etc).	
13.	Possuir o cadastro de CLASSES DE COMPETÊNCIAS (Ex: Procedimento Comum, Arrolamento Comum, Inventário, Alienação Judicial de Bens, etc), para classificação dos processos judiciais, por meio de integração com TJ.	
15.	Permitir a livre criação de CAMPOS ADICIONAIS a serem utilizados na classificação e/ou parametrização dos TIPOS DE EVENTO por parte dos usuários, com numeração sequencial, campo para descrição e definição do tipo de campo criado (no mínimo: Numérico, Alfanumérico, Data, Lista).	

Dos itens 3 a 8, 13 e 15. Não é necessário possuir tela de cadastramentos, pois o sistema foca nas execuções fiscais da Comarca em que está instalado, outra questão são que os dados do webservice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo trazem todas as informações necessárias para a visualização dos processos para conhecimento e sequência da execução.

Da maneira posta o item torna-se restritivo. A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

	forma distinta da dívida paga, visando os devidos repasses aos advogados envolvidos.	
35.	Permitir a emissão de relatório contendo os juízes cadastrados.	

Informação não necessária para o desenvolvimento de uma tela. Na visualização do processo é possível acompanhar as decisões dos juízes e suas respectivas assinaturas. Da maneira posta o item torna-se restritivo. A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

conforme retornos originados pelo sistema	
42.	Permitir a emissão de todos os processos judiciais que tenham tido intimações em determinado intervalo de datas.
43.	Permitir a emissão de todos os eventos ocorridos dentro de um determinado processo judicial.
44.	Permitir a emissão de todos os eventos ocorridos dentro de um determinado processo judicial, num determinado intervalo de datas.
45.	Permitir a emissão de um dado tipo de evento ocorrido dentro de todos os processos judiciais.
46.	Permitir a emissão de um dado tipo de evento ocorrido dentro de todos os processos judiciais, num determinado intervalo de datas.
47.	Permitir a emissão de relatório contendo processos judiciais nos quais ocorreram acordo entre as partes.
48.	Permitir a emissão de Certidão de Quitação para um determinado processo judicial.
49.	Permitir a emissão de Certidão de Encerramento para um determinado processo judicial.

O sistema realiza as execuções fiscais, alguns itens atribuem realizações de outros tipos de processos, não sendo o foco para a realização. Da maneira posta o item torna-se restritivo. A equipe de coordenação do Departamento Tributário tem conhecimento desta solicitação?

### CONTABILIDADE

7.	Permitir o contingenciamento de dotações orçamentárias de modo que ainda que exista saldo orçamentário disponível, a administração possa optar por bloquear o uso de recursos em percentuais a serem livremente definidos pelo usuário.		
8.	Permitir a realização de reservas em dotações em lote de modo que seja possível atribuir percentuais e utilizá-los para um lote definido.		

Item 7: Há necessidade de contingenciamento dos recursos de forma livre e em %? Ou, o contingenciamento através de processos e valores definidos?

Item 8: Emissão de reservas em lote? As reservas são emitidas através da abertura de processos para aquisição de produtos/serviços.

Itens subjetivos e possibilitam varias interpretações, desta maneira o item torna-se restritivo. A Responsável do Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

despesa orçamentaria pela Lei 4.320/64.			
18.	Permitir que as liquidações de empenhos possam ser realizadas parcialmente conforme sejam recebidos os materiais ou serviços a que se referem.		

Item 18: Liquidações parciais, dessa forma a Prefeitura pode perder o controle dos itens/quantidades dos produtos/serviços adquiridos, atualmente, nestes casos o controle é nos empenhos (global, parcial). A responsável do Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

21.	Permitir o cadastro e controle de parcelas de empenho nos casos de empenhos globais ou estimativos, as quais, doravante, serão chamadas de: subempenhos, conforme definição da lei 4320/64, Artigo 60 ou Nota de Liquidação.		
-----	--	--	--

Item 21: O cadastro e controle de parcelas na emissão dos sub-empenhos.

33.	Permitir a realização e o controle de anulação de guias de receitas orçamentárias (normais e redutoras), com as respectivas contrapartidas financeiras.		
-----	---	--	--

Item 33: O controle de anulação de guias de receitas orçamentárias, aquelas oriundas de Tributos, Taxas ou Contribuições tem a origem no setor tributário, sem os vínculos pode-se ter divergências no encerramento. Item restritivo. A responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

40.	Permitir o fechamento e abertura do movimento da contabilidade, através de senhas específicas para este procedimento, até as datas desejadas, com a possibilidade de realizar encerramentos independentes, no mínimo, para:		
-----	---	--	--

44.	Permitir a anulação de saldos de empenhos em lote visando a facilitação no encerramento dos exercícios contábeis, com possibilidade de escolha dos tipos de empenhos (ordinários, globais e estimativos).		
-----	---	--	--

Item 44: A anulação de saldos de empenhos em lote, sem vínculos com os pedidos poderá acarretar na falta de controle dos produtos/serviços. A responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

58.	Permitir a emissão de relatório de nota de empenho com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, por intervalos de numeração dos empenhos. A emissão deste relatório deverá prever a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos.		
59.	Permitir a emissão de relatório de nota de subempenho com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, por intervalos de numeração dos empenhos. A emissão deste relatório deverá prever a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos.		
60.	Permitir emissão de relatório de nota de anulação de empenho com a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos.		

Itens 58 a 60: Modelação de formulários pré-impressos, poderá causar dúvidas para os usuários nas conferências, ou ainda, sempre ter um novo modelo. Item restritivo pois não é disponibilizado informações, txt, modelos. A responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação? Atualmente tem esta rotina em seu departamento?

61.	Permitir a emissão de relatório de nota de estorno de liquidação de empenho com a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos.		
62.	Permitir a emissão de relatório de recibo de pagamento de subempenho com a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impressos.		

Item 61 a 62: Modelação de formulários. Item restritivo pois não é disponibilizado informações, txt, modelos. A responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?



68.	Permitir a emissão de relatório de ordem de pagamento com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, por intervalos de numeração da(s) ordem (ns) de pagamento. A emissão deste relatório deverá prever a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impresos.		
69.	Permitir a emissão de relatório de recibo de pagamento da ordem de pagamento com a possibilidade de modelação para adequar a impressão dos dados em formulários pré-impresos.		
do credito nas contas de receita.			
72.	Permitir a emissão de relatório de autorizações de pagamento com a funcionalidade de poder realizar a emissão das mesmas em formulários pré-impresos.		
73.	Permitir a emissão de relatório analítico de autorizações de pagamento com a funcionalidade de seleção por intervalos de data e que tenha as seguintes informações: data da autorização de pagamento, número da autorização de pagamento, valor da autorização de pagamento, data de pagamento da autorização de pagamento, nome do(s) credor (62S) /fornecedor (62S) relativo à ordem de pagamento e documentos de despesa incluídos na autorização de pagamento.		

Item 73: Credor e Fornecedor 62S? Qual seria a identificação ou utilização da nomenclatura “(62S) empregada acima? A responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

82.	Permitir a emissão de relatório de extrato de dotações orçamentárias com a possibilidade de escolha de intervalos de datas e de seleção da dotação orçamentária ou ficha desejada e que tenha as seguintes informações: conta orçamentária ou dotação orçamentária, saldo anterior da dotação na data inicial de seleção dos dados do relatório, data da movimentação na dotação orçamentária, histórico e credor/fornecedor, relacionados à movimentação, créditos e anulações realizados no período, movimento de débitos por empenhamento, saldo da dotação após cada lançamento e demonstração de pagamentos realizados na dotação orçamentária.		
83.	Permitir a emissão de relatório de saldo de dotações orçamentárias numa data indicada, com opção de escolha da dotação desejada, e que tenha as seguintes informações: codificação completa da conta de despesa (dotação orçamentária), codificação resumida da conta de despesa (ficha), descrição da conta de despesa e saldo orçamentário da conta de despesa.		
84.	Permitir a emissão de relatório de guias de receita orçamentárias e/ou extraorçamentárias com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, em formulários pré-impresos.		
85.	Permitir a emissão de relatório analítico de guias de receita orçamentárias e/ou extraorçamentárias, com a opção de selecionar as guias por intervalo de códigos das guias, por intervalo de contribuintes e por intervalo de contas de receita e que tenha as seguintes informações: tipo da receita (orçamentária ou extraorçamentária), número da guia de receita, data de recebimento da guia de receita, código da conta de receita, histórico da guia de receita, contribuinte relacionado à guia de receita e valor da guia de receita.		
86.	Permitir a emissão de relatório analítico de guias de receita orçamentárias e/ou extraorçamentárias, não recebidas ou não contabilizadas, com a opção de selecionar as guias por intervalo de códigos das guias, por intervalo de contribuintes e por intervalo de contas de receita e que tenha as seguintes		

Item 82: O descritivo pode ser emitido em mais de um relatório, e nesse formato parece estar direcionado a um já existente (modelo de novo relatório, “relatório de extrato de dotações” e “relatório de saldo de dotações”) Item restritivo pois não é disponibilizado informações, txt, modelos. A responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

87.	Permitir a emissão de relatório com termo de anulação de guias de receita orçamentárias com a funcionalidade de poder realizar a emissão da mesma, em formulários pré-impresos.		
-----	---	--	--

Item 87: Termo de anulação de guias de receitas, lembrando que as anulações de receitas a de verificar a origem do lançamento. Modelação de formulários. Item restritivo pois não é disponibilizado informações, txt, modelos. A responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

185.	Permitir que na criação de um programa de governo seja possível associar as diretrizes de governo cadastradas que serão atendidas pelo respectivo programa de governo.
------	--

199.	Permitir a aplicação de índice de correção sobre o orçamento de anos anteriores para reduzir processos de digitação.
------	--

Item 199: Qual a necessidade de aplicação de índice de correção sobre os orçamentos anteriores, atualmente quando necessário aplica-se correção sobre o atual orçamento. Item restritivo, a responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

204.	Permitir o cadastro das audiências públicas para a elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade.
------	--

Item 204: O cadastro da audiência pública não faz parte dos lançamentos de receita e despesa do planejamento. Item restritivo, a responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

221.	Permitir a geração de relatório demonstrando a compatibilidade da programação do orçamento com as metas de resultados fiscais, segundo LC 101/00 - Art.5º Inc. I.
------	---

232.	Permitir a emissão de um mínimo de 15 (quinze) gráficos do Módulo de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria que permitam uma visão gerencial do mesmo.
------	---

Item 232: Emissão de no mínimo 15 gráficos, sendo que não especifica quais gráficos, tipo, valor nominais, percentuais, tornando totalmente subjetiva sua avaliação. Item restritivo, a responsável Departamento Contábil tem conhecimento desta solicitação?

## RECURSOS HUMANOS

2	Permitir que a lei do plano de cargos e salários seja editada e manipulada por algum editor de texto acessado a partir do Módulo de Pessoal e, que após a sua formatação, conforme interesse da administração, seja possível inseri-la no banco de dados utilizado.
---	---

Por que editar/manipular se o próprio sistema já controla de forma automática. Item meramente restritivo da licitação. O responsáveis do Departamento de Recursos Humanos tem conhecimento desta solicitação?

5	Permitir a correção dos valores de salário dos cargos, automaticamente, por percentual ou por valores estipulados.
---	--

Por que corrigir o cargo? Trata-se de exigência restritiva, se o valor atualizado é no cadastro de cada funcionário. O responsáveis do Departamento de Recursos Humanos tem conhecimento desta solicitação?

9	Permitir a definição e criação de verbas de proventos e de descontos com a indicação de sua fundamentação legal.
---	--

Não é vinculado o ato ao evento, e sim a rubrica do e - social. Para vinculação de fundamento legal, é vinculado ao cargo/função. O responsáveis do Departamento de Recursos Humanos tem conhecimento desta solicitação?

14	Permitir que na criação de fórmulas de cálculo seja possível o usuário utilizar, no mínimo, as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, bem como, os símbolos matemáticos: parênteses, colchetes e chaves.
----	--

O sistema já possui formulas no fonte, onde não e necessária a criação de formula conforme solicita o item. Item temerário e restritivo, pois, da forma posta permite que qualquer usuário possa manipular resultados específicos para os cálculos de folha de Pagamento. O responsáveis do Departamento de Recursos Humanos tem conhecimento desta solicitação?

15	Permitir que na criação das fórmulas de cálculo seja possível o usuário escrever linhas de comando de programa para produzir, conforme interesse da administração, resultados específicos para os cálculos de "Folha de Pagamento".
----	---

Conforme item anterior, os comandos de cálculos, já estão no fonte do sistema, não havendo criação de formulas. Item temerário e restritivo, pois, Da forma posta permite ao usuário "**escrever linhas de comando de programa**" permitindo que qualquer usuário possa manipular resultados específicos para os cálculos de folha de Pagamento. A equipe de coordenação do Departamento de Recursos Humanos tem conhecimento desta solicitação?

18	Permitir que no cálculo de verbas de proventos e descontos seja possível a livre definição, por parte do usuário, quanto ao arredondamento ou não, a ser obedecido em cada verba calculada.
----	---

Não cabe essa solicitação sendo que o sistema atende as prestações de contas existentes, onde os cálculos são feitos de forma automática. Item temerário e restritivo, pois, qualquer formula tem que ser configurada e definida e não permitir que valores sejam alterados a "**livre definição**". A equipe de coordenação do Departamento de Recursos Humanos tem conhecimento desta solicitação?

25	Permitir a definição e cadastramento de formatos de contas bancárias, utilizando bancos e agências bancárias a partir do Módulo de Contabilidade.
----	---

As vinculações de novas agencias e contas são registradas no RH, o RH iria esperar o cadastro na contabilidade? Item restritivo, a equipe de coordenação do Departamento de Recursos Humanos tem conhecimento desta solicitação?

29	Permitir a criação de campos adicionais ilimitados, conforme interesse do órgão, para vinculação dos mesmos ao cadastro de funcionários, contendo no mínimo as seguintes opções: nome do campo adicional, tipo de dado (numérico, alfanumérico ou data) a ser aceito pelo campo adicional, definição de formato do campo adicional, quantidade de caracteres a ser admitida no campo adicional.
----	---

Qual motivo de criar novos campos adicionais, sendo que o sistema atende todas as informações de prestação de contas a nível municipal, estadual e federal. Item restritivo, os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos têm conhecimento desta solicitação?

112	Permitir o cadastro das turmas para as unidades escolares com no mínimo as seguintes informações de grau, ano, turno, tipo de ensino (Especial ou não) e número de Alunos.
-----	--

Qual motivo solicitar este item? Pois se trata de controle do sistema de educação. Item restritivo, os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos têm conhecimento desta solicitação?

114	Permitir que os professores sejam cadastrados nas respectivas turmas que lecionam, ou seja, vinculação de um mesmo funcionário a mais de uma unidade educacional com sua respectiva carga horária, a fim de diferenciar o pagamento de gratificações que podem ser de diferentes percentuais dependendo do local de trabalho do professor, inclusive referente aos locais em que o servidor tem direito a receber a Gratificação de Dificil Acesso;
-----	---

Qual necessidade de cadastrar separadamente? Sendo que as gratificações são pagas por tipo de verbas separadas utilizando o mesmo cadastro. Item restritivo, os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos têm conhecimento desta solicitação?

115	Permitir o lançamento de período de substituições para os servidores horistas do quadro do magistério, observando o número de aulas, e a turma e matéria na qual foi realizada.
-----	---

Se o RH já tem apuração do número de horas, onde isso será pago ao servidor pela quantidade de aulas realizadas no mês, que diferença faz a turma e a matéria? Item restritivo, os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos têm conhecimento desta solicitação?

116	Em caso de substituição do quadro do magistério com regência deverá ser realizado o pagamento da Gratificação do Magistério e ser vinculada com as turmas a fim de calcular os alunos excedentes de cada uma.
-----	---

A apuração para o pagamento da gratificação é feita sobre a referência salarial do servidor. Qual o motivo de saber a quantidade de alunos excedentes para se calcular essa verba? Item restritivo, os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos têm conhecimento desta solicitação?

123	Permitir que o cálculo de gratificação de Direção/Vice seja realizado automaticamente a partir do total de alunos cadastrados nas turmas da unidade de trabalho vinculada ao diretor e seu vice.
-----	--

Na Prefeitura de Cajati, o professor é pago pela quantidade de aluno em sala de aula? Novamente Item restritivo, os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos têm conhecimento desta solicitação?

124	Permitir a possibilidade de um programa específico para inclusão e exclusão de nomes de usuários, lançamento em folha de pagamento e realização de pedidos de vale-transporte, vale-alimentação e vale-refeição conforme especificações do Departamento responsável.
-----	--

No próprio sistema de folha de pagamento é controlado os servidores que recebem esses vales através de pagamentos de verbas, porque a utilização de um programa específico? Item restritivo, os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos têm conhecimento desta solicitação?

133	Permitir a gestão informatizada de Audiometrias Ocupacionais de acordo com a portaria N.º 19 DE 9 De Abril de 1998 do Ministério do Trabalho Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.
-----	---

Item deve ser cadastrado no sistema de saúde, e não no sistema de RH. Posto desta forma torna-se um Item restritivo, os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos têm conhecimento desta solicitação?

136	Permitir gestão informatizada do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) com criação do Laudo LTCAT, enquadramentos definindo código da GEFIP, geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) por empregado, geração do PPP coletivo, criação de histórico de PPP's emitidos.
-----	---

Item subjetivo, pois, contempla a realização de estudo que deve ser feito por um setor ou uma empresa especializada, enquanto que o sistema deve atender as obrigações para a prestação de contas. Da forma colocada transforma o Item restritivo da licitação.

140	Permitir a emissão de um mínimo de 5 (cinco) gráficos do Módulo de Pessoal que permitam uma visão gerencial do mesmo.
-----	---

Item meramente restritivo da licitação, não requisita nenhum tipo de informação específica em relação a tais gráficos.

## DO PEDIDO

A Lei Federal nº 8.666/1993, no inciso I, do §1º, artigo 3º, veda aos agentes públicos o **estabelecimento de cláusulas ou condições que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório.**

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

A Constituição Federal, por sua vez no inciso XXI, do artigo 37, estabelece que nos procedimentos licitatórios **devem somente ser previstas exigências de qualificação técnica e econômico-financeira indispensáveis ao cumprimento do futuro contrato.**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Diante do exposto, fica evidenciado que ainda estão sendo exigidas funcionalidades que não coadunam com os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública, em especial o princípio da legalidade, igualdade, isonomia, busca da proposta mais vantajosa para a administração.



Assim, por consideração a todo exposto, verificamos a necessidade de correção das funcionalidades exigidas, objetivando uma competição sem preferências, e garantindo o cumprimento das obrigações necessárias ao pleno funcionamento da Administração.

Adamantina, 04 de janeiro de 2023.

SANDRO MARCHI  
DOS  
SANTOS:16740812  
861

Assinado de forma digital  
por SANDRO MARCHI DOS  
SANTOS:16740812861  
Dados: 2023.01.04  
15:33:36 -03'00'

**RESOFT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.  
SANDRO MARCHI DOS SANTOS  
DIRETOR**

